



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 18 de novembro de 2024.

Ofício Especial

Ref.: Encaminha Emenda Parlamentar Impositiva n.º 02/2024 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2024.

Exmo. Sr. **PRESIDENTE**

Através da presente estamos encaminhando para deliberação e apreciação por parte dessa r. Casa de Leis, a respectiva **Emenda Parlamentar Impositiva n.º 02/2024 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2024**, de autoria do Vereador **NILTON CEZAR ANTONIO CELESTRINO**, tendo como amparo legal o **art. 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP**.

O teor da proposta propriamente dita tem como escopo destinar recursos no montante de **R\$ 75.618,58 (setenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)** para a aquisição de **um veículo utilitário destinado ao transporte de animais em situação de rua e/ou abandono, haja vista que como se trata de animais, onde em alguns casos podem ser portadores de zoonoses, se mostra viável a aquisição de um veículo destinado exclusivamente para o transporte desses animais**.

Que na mesma Emenda consta ainda a destinação de recursos no montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para a entidade **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – VILA VICENTINA DE GÁLIA/SP – LAR PARA IDOSOS**, entidade sem fins lucrativos, onde se encontram idosos de longa permanência, cujo objetivo é auxiliar, via subvenção, a mencionada organização na qual desempenha relevante papel social.

Desta feita, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação da presente **Emenda Parlamentar Impositiva**.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 18.11.2024.

Nilton Cezar Antonio Celestrino
Vereador

AO

Sr. **NILTON CEZAR ANTONIO CELESTRINO**

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 02/2024 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 041/2024

Emenda Parlamentar Impositiva nº 01/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 041/2024, nos termos do **artigo 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP**, de autoria do Vereador **NILTON CEZAR ANTONIO CELESTRINO**.

Art. 1.º - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 041/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos **artigos 117-A da LOM**.

Art. 2.º - A presente Emenda destina para a área da Saúde, o valor de **R\$ 75.618,58 (setenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)**, respeitando o limite percentual previsto no **artigo 117-A da LOM**, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a-) Secretaria Municipal de Saúde

veículo utilitário destinado ao transporte de animais para realização de cirurgias de castração e congêneres com valor estimado em R\$ 75.618,58 (setenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Justificativa: O transporte de animais em situação de rua e/ou abandono deve ser feito em veículo específico, já que em alguns casos estes podem ser portadores de zoonoses, mostrando-se, portanto, viável a aquisição de um veículo destinado exclusivamente para o transporte desses animais.

Art. 3.º - Fica destinado para área da Assistência Social, o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, respeitando o limite percentual previsto no **artigo 117-A da LOM**, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a-) Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Concessão de subvenção à entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividade de longa permanência com idosos no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Justificativa: O reforço na concessão de auxílio financeiro à entidade beneficiada, qual seja, **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – VILA VICENTINA DE GÁLIA/SP – LAR PARA IDOSOS**, se mostra pertinente, já que desempenha relevante papel social



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

junto à comunidade galiense, consistente no acolhimento de idosos onde, na grande maioria das vezes, tem vínculo familiar rompido e/ou inexistente.

Art. 4.º – Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na Reserva de Contingência- F.R. 08, no valor de **R\$100.618,58 (cem mil seiscientos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)** e deverão ser suplementados no Anexo das Emendas Parlamentares à LOA, para o exercício de 2025.

Art. 5.º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 18.11.2024.

Nilton Cezar Antonio Celestrino
Vereador